

1. Corrigir a hachura para “à regularizar” na totalidade dos depósitos do terreno;

2. Em decorrência do item anterior, rever o cálculo de áreas confirmando os seguintes

valores de área à regularizar: térreo (73,58 m2) e superior (60,00 m2);

3. Rever o cálculo dos índices urbanísticos (CA e TO) em decorrência do item anterior;

4. Para facilitar a interpretação do projeto poderá ser hachurado também como “à

regularizar” o corredor coberto lindeiro aos depósitos do terreno;

5. Corrigir a descrição da legenda com “Regularizado de acordo com o Certificado de

Conclusão 169 AR-SA/SUOS/93 de 04/10/93 (proc. 31-003.484-93*71”;

6. Completar o endereço com “Rua Alexandre Dumas, 1.879 (antigo 1.469)”;

7. Na parte frontal, junto ao Escritório e Secretária, corrigir a cota do recuo lateral de 1,55

para 1,50 m;

8. Em decorrência do indeferimento do pedido de isenção, apresentar a quitação da taxa

de protocolamento do processo. Para tanto, comparecer ao Expediente da Aprovação e

retirar a guia para pagamento;

As plantas revisadas e demais documentos deverão ser entregues no Expediente da Unidade

de Aprovação de Projetos, no 4º Andar da Subprefeitura.

O prazo para atendimento é de 60 (sessenta) dias corridos contados à partir da data de

publicação no DOC - Diário Oficial da Cidade.

Responsável pela análise: Eng. Gilberto Ulanin

Email: expedientelic_sa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Subprefeitura Santo Amaro - CPDU/SUSL/APROV - Telefones: 3396-6106 / 6163 / 6164

Praça Floriano Peixoto, 54 - 4º Andar - Santo Amaro - CEP 04751-030

Esclarecimentos nos contatos acima ou pessoalmente às terças e quintas-feiras (das 9h00 às

12h00) mediante agendamento prévio por telefone

6053.2024/0001369-4

099952243v2

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [100044803](#) | Portaria

PORTARIA Nº 019/2024/SUB-SA

A Subprefeita de Santo Amaro, Thamiris Nagell Eloy Bernado, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 13.399/2002;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, caput e art. 44, Parágrafo único, do Decreto nº 59.496/2020, nos termos do art. 3º, § 4º da Portaria nº 117/2020/CGM-G, de 14 de agosto de 2020, que dispõe sobre o sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora abaixo para compor a unidade de controle interno da Subprefeitura Santo Amaro - SUB/SA: **Célia Maria de Campos Ferracioli - R.F. 922.361.4**

II - Declaração solicitada, devidamente preenchida e assinada no documento [100044608](#)

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: [097989276](#) | Despacho deferido

6053.2023/0005090-3 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho deferido

Interessados: REINALDO MORONE FRASCINO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico (08727169) e manifestação (097988218) a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo localizado em área interna particular na Rua Xavier Gouveia, 120 de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14º-III, estabelecendo prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação em Diário Oficial do Município para execução do manejo.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [100152148](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6053.2024/0001421-6 - BENILDA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [100152288](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6053.2024/0001420-8 - MARCIA DA SILVA MATA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de São Mateus

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [100200066](#) | Despacho

SEI 6054.2022/0001268-1

ASSUNTO: Prorrogação e reajuste do Contrato nº 001/SUB-SM/2023.

DESPACHO:

I. À vista dos elementos constantes do presente, da manifestação da Assessoria Jurídica de nº [100198226](#), e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, **AUTORIZO** com fundamento na legislação vigente à época da contratação, nos termos do art. 190 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 62.100/22 a **Prorrogação do Contrato nº 001/SUB-SM/2023** referente à prestação de serviço de copeiragem, em favor da empresa **BETESDA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ: 26.122.722/0001-02**, no valor estimativo de R\$ 43.199,16 (quarenta e três mil, cento e noventa e nove reais e dezesseis centavos), para um período de 12 (doze) meses a partir de 22/03/2024 a 21/03/2025, **com cláusula resolutiva, até que se conclua novo procedimento licitatório**, onerando a dotação nº **70.10.15.122.3024.2100.33.90.37.00.00.1.500.9001**, **suportado pela** Nota de Reserva nº 25.360/2024 em doc. 100192254, sendo para o presente exercício financeiro o valor de R\$ 33.479,35 (trinta e três mil e quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), e seu **Reajuste**, a partir de 22/03/2024, pela aplicação do Índice IPC-FIPE de 3,15% de dezembro, doc. 100184513.

II. **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da Nota de Empenho correspondente, bem como demais providências que se fizerem necessárias.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. Encaminhe-se a CAF - Coordenadoria de Administração e Finanças e CPL - Comissão Permanente de Licitação desta Subprefeitura para as providências cabíveis.

Documento: [100092570](#) | Despacho

SEI n.º 6054.2023/0003857-7

Assunto: Cancelamento de Despacho.

DESPACHO:

I - Tendo em vista informação de SUB-SM/CAF/SF em docs. nº [100037908](#) e [100090071](#) e parecer da Assessoria Jurídica, doc. [100091861](#), o qual acolho, **TORNO SEM EFEITO** o despacho **autorizatório de utilização ATA de RP nº 007/SEGES-COBES/2021**, para aquisição de 1.200 pacotes de Café torrado e moído superior, embalado a vácuo em pacote de 500 gramas, para um período de 12 (doze) meses no valor estimativo **R\$ 17.592,00** (Dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais), doc. [093009615](#), publicado no DOC de 09/11/2023, página 108.

II - Publique-se.

Documento: [100166315](#) | Convocação

SEI :6054.2023/0000868-6 - CPM/SUB-SM

O Senhor Roberto Bernal, Subprefeito de São Mateus, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atendimento à solicitação do Senhor Coordenador do Conselho Participativo Municipal de São Mateus, Danilo Bernardino Julian,

docs.[100161307](#) e [100160354](#), **comunica e torna pública** as convocações para participação **na 18ª Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal de São Mateus e na 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Participativo Municipal de São Mateus**, nos termos do PORTARIA PREFEITO - PREF. SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - CC/SERS Nº 2 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, arts. 6º e 7º, conforme transcrições abaixo:

CONVOCATÓRIA - 18ª Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal de São Mateus - CPM/SUB SM

O Coordenador do Conselho Participativo Municipal de São Mateus, Sr Danilo Bernardino Julian, no uso de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros (as) do CPM/SUB SM, e convida os representantes da Subprefeitura São Mateus, Secretaria Executiva de Limpeza Urbana - SELIMP, ECORURBIS Ambiental S.A., Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e Sociedade Civil (municípios) a participarem da 18ª Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal de São Mateus, no formato presencial, a ser realizada no auditório 1 da Subprefeitura São Mateus, localizado à Avenida Ragueb Chohfi, 1.400, Parque Industrial São Lourenço, nos termos dos artigos 6º, 7º, 13º, 18º, 20º e 37º da Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020 de 28 de fevereiro de 2020, a qual será realizada com a seguinte Pauta:

18ª Reunião Ordinária do CPM/SUB SM

Data: 26 de março de 2024

18h30 Primeira chamada

19h00 Segunda chamada

21h00 Encerramento

PAUTA:

1. Abertura da reunião pelo Coordenador do Conselho Participativo Municipal São Mateus - CPM/SUB SM.

2. Saudações do Interlocutor da Subprefeitura São Mateus.

3. Aprovação das Atas 16ª e 17ª Reunião Ordinária, respectivamente realizadas em 30/01/2024 e 27/02/2024 e aprovação da Ata da 05ª Reunião Extraordinária, realizada em 05/03/2024.

4. Atividades e Devolutivas do Conselho Participativo Municipal de São Mateus.

5. Representante da Subprefeitura São Mateus.

6. Representante da Secretaria Executiva de Limpeza Urbana - SELIMP.

7. Representante da ECORURBIS Ambiental S.A.

8. Representante da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

9. Uso da palavra dos Conselheiros (as).

10. Uso da palavra para pleitos dos munícipes presentes e devidamente inscritos.

11. Informes em geral.

12. Encerramento.

Danilo Bernardino Julian

Coordenador CPM /SUB SM

Nota:

1 - As faltas do Conselheiros (as) estarão sujeitas a aplicabilidade do Art. 05, inciso II e III da Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020. Considera-se “Ausência Justificada” apenas os casos de ordem médica, com a apresentação de documento, conforme deliberado pelo Conselho CPM/SUB SM.

2- As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CPM/SUB SM terão início, em primeira chamada às 18h30 com a presença de no mínimo de 1/3 dos membros do Pleno Biênio 2022/2024 e, 30 minutos após, em segunda chamada, com qualquer número de Conselheiros presentes, conforme Art. 22 - Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020, respeitando-se o quórum em casos do Art. 23 da mesma Portaria.

CONVOCATÓRIA - 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Participativo Municipal de São Mateus - CPM/SUB SM

O Coordenador do Conselho Participativo Municipal de São Mateus, Sr Danilo Bernardino Julian, no uso de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros (as) do CPM/SUB SM, e convida os representantes da Subprefeitura São Mateus e Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO da Subprefeitura São Mateus e Sociedade Civil (municípios) a participarem da Reunião Extraordinária do Conselho Participativo Municipal de São Mateus, no formato presencial, a ser realizada no auditório 01 da Subprefeitura São Mateus, localizado à Avenida Ragueb Chohfi, 1.400, Parque Industrial São Lourenço, nos termos dos artigos 6º, 7º, 13º, 18º,

20º e 37º da Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020 de 28 de fevereiro de 2020, a qual será realizada com a seguinte Pauta:

6ª Reunião Extraordinária do CPM/SUB SM

Data: 09 de abril de 2024

18h30 Primeira chamada

19h00 Segunda chamada

21h00 - Encerramento

PAUTA ÚNICA: 2ª Reunião Extraordinária para Análise, Debates e Deliberações do emprego da Verba de R\$6.000.000,00 (seis milhões) período 2024 - Decreto nº 63.126 de 11 de janeiro de 2024.

1. Abertura da reunião pelo Coordenador do Conselho Participativo Municipal São Mateus - CPM/SUB SM.

2. Saudações do Interlocutor da Subprefeitura São Mateus e demais representantes.

3. Início dos Trabalhos para Pauta Única para deliberação pelo Colegiado do CPM/SUB SM: **Análise, Debates e Deliberações do emprego da Verba de R\$6.000.000,00 (seis milhões) período 2024 -Decreto nº 63.126 de 11 de janeiro de 2024.**

4. Encerramento.

Danilo Bernardino Julian

Coordenador CPM /SUB SM

Nota:

1 - As faltas do Conselheiros (as) estarão sujeitas a aplicabilidade do Art. 05, inciso II e III da Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020. Considera-se "Ausência Justificada" apenas os casos de ordem médica, com a apresentação de documento, conforme deliberado pelo Conselho CPM/SUB SM.

2- As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CPM/SUB SM terão início, em primeira chamada às 18h30 com a presença de no mínimo de 1/3 dos membros do Pleno Biênio 2022/2024 e, 30 minutos após, em segunda chamada, com qualquer número de Conselheiros presentes. conforme Art. 22 - Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020, respeitando-se o quórum em casos do Art. 23 da mesma Portaria.

3- Reunião Extraordinária - não será consignado em Ata demandas dos municípios, devido Pauta Única, em debate.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [09992828](#) | Despacho Documental

6054.2024/0000739-8 - Multas: cancelamento

Interessado: TNL PCS S/A

Despacho documental - Ref. PA 2011-0.284.571-6

I - Deixo de conhecer, o recurso do Auto de Multa nº 19-067.115-7, em razão da anulação ocorrida no SEI [6012.2022/0006923-4](#) autuado em atendimento ao item 1.1 do Memorando Circular nº 02/SMSUB/GAB/CG/2022.

II - Publique-se

Documento: [09994819](#) | Despacho Documental

6054.2024/0000739-8 - Multas: cancelamento

Interessado: TNL PCS S/A

Despacho documental - Ref. PA XXXXXXXX

I - Deixo de conhecer, o recurso do Auto de Multa nº 19-066.610-2, em razão da anulação ocorrida no SEI [6012.2022/0006923-4](#) autuado em atendimento ao item 1.1 do Memorando Circular nº 02/SMSUB/GAB/CG/2022.

II - Publique-se

Documento: [09991912](#) | Despacho Documental

6054.2024/0000739-8 - Multas: cancelamento

Interessado: TNL PCS S/A

Despacho documental - Ref. PA 2011-0.284.725-5

I - Deixo de conhecer, o recurso do Auto de Multa nº 19-067.201-3, em razão da anulação ocorrida no SEI [6012.2022/0006923-4](#) autuado em atendimento ao item 1.1 do Memorando Circular nº 02/SMSUB/GAB/CG/2022.

II - Publique-se

Documento: [09994407](#) | Despacho Documental

6054.2024/0000739-8 - Multas: cancelamento

Interessado: TNL PCS S/A

Despacho documental - Ref. PA 2011-0.284.576-7

I - Deixo de conhecer, o recurso do Auto de Multa nº 19067.390-7, em razão da anulação ocorrida no SEI [6012.2022/0006923-4](#) autuado em atendimento ao item 1.1 do Memorando Circular nº 02/SMSUB/GAB/CG/2022.

II - Publique-se

Documento: [09996008](#) | Despacho Documental

6054.2024/0000739-8 - Multas: cancelamento

Interessado: TIM CELULAR S/A

Despacho documental - Ref. PA 2016-0.252.267-3

I - Deixo de conhecer, o recurso do Auto de Multa nº 19-066.773-7, por ter sido tratado no processo 2009-0.375.426-2 e em razão da anulação ocorrida no SEI [6012.2022/0006923-4](#), autuado em atendimento ao item 1.1 do Memorando Circular nº 02/SMSUB/GAB/CG/2022.

II - Publique-se

Documento: [09990524](#) | Despacho Documental

6054.2024/0000739-8 - Multas: cancelamento

Interessado:TIM CELU LAR S/A

Despacho documental - Ref. PA 2012-0.033.971-8

I - Deixo de conhecer, o recurso do Auto de Multa nº 19-066.659-5, em razão da anulação ocorrida no SEI [6012.2022/0006923-4](#) autuado em atendimento ao item 1.1 do Memorando Circular nº 02/SMSUB/GAB/CG/2022.

II - Publique-se

Documento: [09995530](#) | Despacho Documental

6054.2024/0000739-8 - Multas: cancelamento

Interessado: TNL PCS S/A

Despacho documental - Ref. PA 2011-0.284.752-2

I - Deixo de conhecer, o recurso do Auto de Multa nº 19-XXX.XXX-X, em razão da anulação ocorrida no SEI [6012.2022/0006923-4](#) autuado em atendimento ao item 1.1 do Memorando Circular nº 02/SMSUB/GAB/CG/2022.

II - Publique-se

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [100059155](#) | Despacho indeferido

6055.2023/0003646-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessado: PARÓQUIA SÃO MATHEUS APÓSTOLO

DESPACHO:

INDEFIRO o pedido inicial nos termos da Lei 16642/17, Art 59, Item III e Decreto 57776/17

(não atendimento do comunique se no prazo concedido)

Documento: [100142348](#) | Despacho indeferido

6061.2022/0001149-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: REGINA SAYOKO IRAMINA

DESPACHO: INDEFIRO o pedido inicial nos termos da Lei 16642/17, Art 59. Item III, e Decreto 57776/17

(não atendimento do comunique se no prazo concedido)

Documento: [100176986](#) | Comunique-se

6054.2023/0003798-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: IRMÃOS TAKATA LTDA

COMUNIQUE-SE:

1- APRESENTAR REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO PARA ÁREA DE 540.00M2 LANÇADA EM IPTU , TELA CEDI CONSTA IRREGULAR

2- APRESENTAR TODOS FORMULÁRIOS PERTINENTES AO ASSUNTO DE ACCORDO COM PORTARIA 17 DE 07 DE MARÇO DE 2023

3- PREENCHER FORMULÁRIOS NA ÍNTEGRA E COM SQL CORRETO

4- DEMONSTRAR EM PLANTA VAGAS DE AUTO NECESSÁRIAS, SE HÁ ÁREA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E ÁREA ACESSÍVEL

5- O ATESTADO DE SEGURANÇA DA EDIFICAÇÃO DEVE SER ASSINADO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA

6- ESCLARECER CERTIFICADO DE CONCLUSÃO APRESENTADO, CONSTA ÁREA CONSTRUÍDA 96,40M2 (?)

7- ESCLARECER QUAL RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CADA TÉCNICO APRESENTADO, UM ÚNICO TÉCNICO DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

(RONALDO, JOSÉ ou ALBERTO)

8- CORRIGIR DECRIÇÃO DA RESPONSABILIDADE NA ART

9- APRESENTAR LICENÇA DA CETESB VÁLIDA

10- APRESENTAR AVCB, QUE SEJA SOLICITADO NÃO POR MEIO ELETRONICO, POIS A ATIVIDADE NÃO É CONSIDERADA DE BAIXO POTENCIAL DE RISCO , VER IT 42/2011, ITEM 6.3, 6.3.1, ÍTEM C

11- APRESENTAR MATRÍCULA ATUALIZADA

12- APRESENTAR CCM DO RESPONSÁVEL TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE

Documento: [100153604](#) | Comunique-se

6060.2024/0000700-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: ADMINISTRADORA DE BENS ONELPO LTDA

COMUNIQUE-SE: Solicito esclarecer a diferença de área entre o incerido no AnexoII (20000m2) e o Certificado de Conclusão e AVCB com área de (23800m2)

Documento: [100146074](#) | Comunique-se

6054.2023/0004568-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: RONATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

COMUNIQUE-SE:

1- esclarecer se o pedido é de Baixo Risco ou Condicionada (verificar formulários)

2- corrigir numeração no formulário (nº146)

3- demonstrar atendimento as vagas necessárias Quadro 4A (Lei 16402/16 e 18081/24

4- o responsável técnico deverá assinar o requerimento

Documento: [100157212](#) | Comunique-se

6054.2023/0002858-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: SMARTPACK INDUSTRIA GRÁFICA LTDA

COMUNIQUE-SE:

1- APRESENTAR LICENÇA DA CETESB OU SUA DISPENSA

2- ESCLARECER QUAL RESPONSÁVEL TÉCNICO ASSINARA TODOS OS FORMULÁRIOS DE ACORDO COM A PORTARIA 17 (PAMELA OU CHRISTIANE), A MESMMA TÉCNICA DEVERÁ ASSINAR TODOS OS FORMULÁRIOS, EXCETO DE ENG DE SEGURANÇA

3- DEMONSTRAR TODAS AS VAGAS NECESSÁRIAS DE ACORDO COM QUADRO 4A , COM AS DEVIDAS DIMENSÕES (UTILITÁRIO)

4- INDICAR LOTAÇÃO

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [100132678](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6054.2024/0000772-0 - JOSE SEMIAO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para